



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

REQUERIMENTO N.º 12/2026.

*Requer informações sobre a empresa
Noromed Distribuidora de Medicamentos e
Materiais Hospitalares.*

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador **JANDER RAPOSO DA SILVEIRA**, no exercício de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, com fundamento no dever de fiscalização dos atos do Poder Executivo pelo Poder Legislativo Municipal, bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, após apreciação e aprovação pelo Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Duas Barras, Exmo Senhor Armando Rosemberto Mattos Teixeira, para que, no prazo legal, apresente de forma integral, detalhada e documentalmente comprovada as seguintes informações referentes à empresa NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA:

REQUER:

1. A remessa da relação completa de todos os contratos, ajustes, adesões, aquisições, fornecimentos, empenhos, ordens de compra e demais vínculos administrativos firmados entre o Município de Duas Barras e a empresa NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, relativos ao fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, insumos médicos, materiais correlatos e quaisquer outros bens ou itens adquiridos da referida empresa, abrangendo todo o exercício de 2024, todo o exercício de 2025 e o exercício de 2026 até a presente data;
2. A informação individualizada e pormenorizada da forma de contratação adotada em cada caso, com a expressa indicação do procedimento utilizado, esclarecendo se a contratação decorreu de licitação, pregão presencial ou eletrônico, adesão à ata de registro



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

de preços, dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação, contratação direta ou qualquer outra modalidade ou procedimento administrativo adotado, com a respectiva fundamentação legal específica utilizada pela Administração em cada contratação;

3. O envio de cópia integral de todos os processos administrativos relacionados às contratações realizadas com a empresa NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inclusive capa e autuação do processo, documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico, pesquisa de preços, pareceres técnicos e jurídicos, autorização da autoridade competente, edital, anexos e publicações, propostas apresentadas, atas de sessão, termo de homologação e adjudicação, contrato administrativo ou instrumento equivalente, atas de registro de preços, empenhos, ordens de fornecimento, notas de liquidação, comprovantes de pagamento, relatórios de recebimento e todos os demais documentos integrantes de cada procedimento;

4. A apresentação da relação completa de todos os pagamentos efetuados pelo Município de Duas Barras à empresa NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, de forma mês a mês, compreendendo todos os meses do ano de 2024, todos os meses do ano de 2025 e o ano de 2026 até a presente data;

5. Que cada pagamento seja informado de maneira individualizada, com os seguintes elementos mínimos: data do empenho, número do empenho, data da liquidação, número da liquidação, data do pagamento, valor pago, número da ordem bancária, ordem de pagamento ou documento equivalente, fonte de recurso, unidade orçamentária e secretaria responsável, objeto do pagamento, número da nota fiscal correspondente e número do contrato, ata ou processo administrativo vinculado;

6. O envio de cópia de todas as notas fiscais atestadas referentes aos fornecimentos, entregas ou serviços prestados pela empresa NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA no período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 até a presente data de 2026;

7. A identificação completa de todos os agentes públicos responsáveis pelo recebimento, conferência, atesto, liquidação e autorização das despesas relacionadas à



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

empresa NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com indicação de nome completo, cargo ou função, matrícula funcional, se houver, lotação, ato de designação, nomeação ou atribuição de competência e responsabilidade exercida em cada etapa da despesa pública;

8. A informação expressa acerca de eventual existência de saldo contratual remanescente, aditivos contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações, cancelamentos, glosas, devoluções, sanções administrativas, apontamentos da controladoria ou qualquer ocorrência administrativa relevante relacionada às contratações e pagamentos efetuados à empresa NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;

9. Caso tenha havido aquisição por meio de ata de registro de preços, seja encaminhada cópia integral da respectiva ata, do procedimento originário, da justificativa de adesão, da comprovação de vantajosidade, da anuência do órgão gerenciador e de toda a documentação correspondente;

10. Caso tenha havido dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja encaminhada a documentação completa com a demonstração do preenchimento dos requisitos legais, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa do preço e parecer jurídico respectivo.

Justificativa:

O presente Requerimento possui fundamento no poder-dever de fiscalização do Poder Legislativo Municipal sobre os atos da Administração Pública, notadamente quanto à regularidade das contratações administrativas, à correta aplicação de recursos públicos, à observância do devido processo legal administrativo e à transparência na execução da despesa pública.

A solicitação ora apresentada busca conferir plena publicidade, rastreabilidade, controle e fiscalização sobre todas as relações contratuais e financeiras estabelecidas entre o Município de Duas Barras e a empresa NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, especialmente diante da necessidade de se verificar a legalidade do procedimento adotado em cada contratação, a adequação da modalidade escolhida pela Administração, a



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

regularidade dos pagamentos efetuados, a correspondência entre contratação, entrega, liquidação e pagamento, a identificação dos agentes públicos responsáveis pelo atesto e validação da despesa e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Trata-se, portanto, de providência institucional legítima, necessária e inerente ao exercício do mandato parlamentar, não se admitindo restrição indevida ao acesso às informações públicas, sobretudo quando relacionadas à contratação de bens e insumos na área da saúde, custeados com recursos públicos.

O acesso integral aos processos, notas fiscais, comprovantes de pagamento e documentos de atesto constitui medida indispensável para o efetivo exercício da função fiscalizatória da Câmara Municipal, permitindo o controle político-administrativo, a verificação da regularidade dos atos praticados e a proteção do interesse público.

Diante disso, requer-se o encaminhamento do presente expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que apresente no prazo estipulado pela Lei Orgânica Municipal, de forma completa, integral e documentalmente instruída, todas as informações e documentos requisitados.

Sala das Sessões **“Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach”**

Duas Barras, 9 de abril de 2026.

Jander Raposo da Silveira
- Vereador -

(doc. assinado digitalmente)